

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

**ART. 22** - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação em cada GT, farão parte automaticamente do Relatório Final;

**ART. 23** - A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Aprovar o Relatório Consolidado dos GT, que constituirá o Relatório Final da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde", devendo expressar o resultado dos debates nos grupos, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde mental;
- II. Aprovar as moções de âmbito municipal;
- IV. Eleger os/as delegados/as para a Etapa Regional;

**ART. 24** - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o/a Coordenador/a da Plenária Final procederá à leitura e votação das moções.

## CAPÍTULO VII

## DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS PARA A ETAPA REGIONAL

**ART. 25** - Será realizada a votação para escolha de dois delegados e dois suplentes, sendo obrigatório a paridade do segmento usuário;

**ART. 26** - A comissão organizadora deverá solicitar que cada eixo destine no mínimo um representante considerando delegado para votação;

**ART. 27** - Todos os participantes da conferência terão direito a voto, sendo expressado pela exibição do seu crachá;

**ART. 28** - A comissão organizadora deverá indicar uma pessoa para contagem dos votos;

**ART. 29** - Serão Eleitos os mais votados, respeitando a paridade dos usuários do SUS, sendo assim, dois titulares e dois suplentes;

## CAPÍTULO VIII

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**ART. 30** - As despesas com a organização geral para a realização da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde;

## CAPÍTULO IX

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 31** - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado;

**ART. 32** - Serão conferidos certificados de participação na da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde", às Delegadas e aos Delegados, integrantes da Comissão Organizadora, convidadas, convidados, participantes, expositoras e expositores, equipes de apoio, assessoria e monitoria, especificando-se a condição da sua efetiva participação na etapa.

**ART. 33** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde".

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Leal da Silva  
 CPF: 184.731.253-87  
 Prefeito de Olho D'Água do Piauí

Leidiane Maria da Paz  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:073834277319C648

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

20 de Janeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Reunião realizada no dia 20 de Janeiro de 2022, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 006 de 15 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90;

Considerando a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde Mental deste Município;

## RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a realização da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" a ser realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço, R. Agostinho José Leal, 507-727, Olho D'Água do Piauí - PI, 64468-000, das 08 às 12 horas. As demais informações estão disponíveis no edital de convocação

Art. 2 - Aprovar o regulamento com informações e orientações I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde".

Art. 3 - Devido a situação epidemiológica de casos de COVID-19 e síndromes respiratórias de Influenza, será realizada apenas com a presença de no máximo 30 pessoas, incluindo o Conselho de Saúde como representantes dos usuários do SUS, convidados, palestrantes e comissão organizadora. Todos os participantes devem apresentar teste antígeno de covid-19 negativo de no máximo 24 horas de antecedência ou comprovante de vacinação;

Art. 4 - Aprovar a Comissão Organizadora do Evento:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Secretário Municipal de Saúde;

Representante 1 dos Usuários do SUS;

Representante 2 dos Usuários do SUS;

Representante 1 dos Trabalhadores da Saúde;

Art. 5 - Aprovar o Regulamento da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde";

Art. 6 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Olho D'Água do Piauí, 20 de janeiro de 2022

Leidiane Maria da Paz  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde